



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 764/95

Autoriza a doação de diversos brinquedos à **Associação Reviver**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

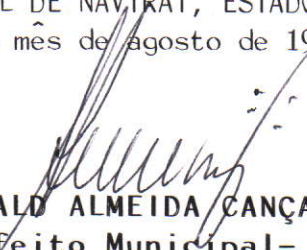
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a **ASSOCIAÇÃO REVIVER**, inscrita no CGC/MF sob nº 00.347.174/0001-25 e registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Naviraí, livro A-3, nº 155, em 28.11.94, com sede à Rua Joaquim das Neves Norte, 165 nesta cidade, os brinquedos infantis, a seguir relacionados:

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>NÚMERO DO PIB</u>
03	Brinquedos, estrutura em madeira, tipo "Polvo".	3803-3804-3805
03	Brinquedos, estrutura em madeira, tipo "Brinquelândia A".	3806-3807-3808
03	Brinquedos, estrutura em madeira, tipo "Minhocão".	3810-3811-3813
03	Brinquedos, estrutura em madeira, tipo "Brinquelândia B".	3814-3815-3816
03	Brinquedos, estrutura em madeira, tipo "Tico-Tico".	3817-3818-3819
03	Brinquedos, estrutura em madeira, tipo "Esquilo".	3820-3821-3822


Art. 2º. Fica a Divisão de Patrimônio, autorizada a efetuar a respectiva baixa em seus registros, dos brinquedos ora doados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 1995.


Dr. RONALDO ALMEIDA CANÇADO
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 034/95
Autor: Executivo Municipal

Publicado no Jornal
de Alagoas, sob n.º 983
de 03/04/09 95

(Assinatura Responsável)